



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS – CPD.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação contido na C.I nº 035/2022, subscrito pelo Excelentíssimo Secretário Municipal Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício, a servidora **RENATA DE ALMEIDA JOSÉ**, inscrita no CPF sob nº. 014.506.432-80, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados, nomeada através da Portaria nº. 229, de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 229, de 01 de setembro de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

15000000000 – Recursos não vinculados de impostos

Reduzido	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000000	250.000,00
476	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	110.632,08
TOTAL DA AÇÃO			360.632,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afiação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contido na C.I nº 035/2022, subscrito pelo Excelentíssimo Secretário Municipal Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício, a servidora **RENATA DE ALMEIDA JOSÉ**, inscrita no CPF sob nº. 014.506.432-80, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados, nomeada através da Portaria nº. 229, de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 229, de 01 de setembro de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2022

OBJETO: Elaboração do projeto de rede de distribuição elétrica para as casas do Projeto Verde e Amarelo.

DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 60 dias, passando a vigorar de 05/12/2022 a 04/02/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito CONTRATANTE e

ELEPAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.947.153/0001-18 **CONTRATADO**.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 7º ADITIVO CONTRATO Nº 02/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **AMPLIAÇÃO CRECHE IGNEZ B. GIONGO – COMUNIDADE ALTO JURUENA / LOTE 02**

DO ADITAMENTO: Inclusão de valor no montante de R\$ 43.082,96 (Quarenta e três mil oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) devido aos ajustes no projeto inicial ocorridos no decorrer da execução da obra.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 08/2021, Processo Administrativo nº 220/2021, Processo de Compra nº 216/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE JHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.923.430/0001-40/**CONTRATADO**.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 156/2021

OBJETO: Fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP-P13.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 30 dias, passando a vigorar de 24/11/2022 a 23/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito CONTRATANTE e

MARIA GENI ANTUNES VIEIRA LTDA, CNPJ: 21.293.540/0001-80/**CONTRATADO**.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

LEI Nº 1.332, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.332, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 26.858,05 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	Novo	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora